



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

ATA N.º 007/13 DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA

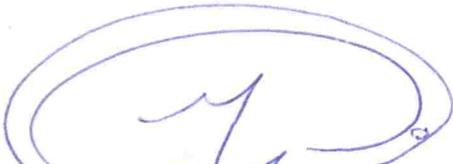
Sessão Extraordinária iniciada às dezenove horas e cinquenta e seis minutos do dia três de julho de dois mil e treze, no Plenário Arthur Magalhães Filho. Antes de iniciar a Sessão, o Presidente agradeceu a presença da equipe da Secretaria de Promoção Social e concedeu alguns minutos a uma de suas representantes a Sr.<sup>a</sup> Cláudia a qual fez a apresentação da Campanha do Cobertor e pediu o apoio da Câmara. Após comprovado o quorum regimental, o Presidente declarou, em nome de Deus, por aberto os trabalhos, com a presença dos seguintes vereadores: Iron Pereira da Mota – Cabo Mota (Presidente); Emílio Torres de Almeida – Emílio do Raio X (Vice-Presidente); Jesulindo Gomes de Castro – Castro (1º Secretário); Jorge Gomes da Mota – Prof. Jorge (2º Secretário); Miguel Rubens dos Santos Oliveira – Macarrão (3º Secretário); Antônio Faleiro Filho; Dijair de Sousa Geracy - Miquita; Divino Ramos da Silva; Domingos Sena Lopes Filho; Edmundo Nunes Dourado - Mundim; Gustavo Marques de Oliveira; Jeremias Gomes de Castro; José Aparecido de Sousa Leite - Zequinha Leiloeiro; Jurandir Humberto Alves de Oliveira; Natanael Caetano do Nascimento – Sd. Caetano; Nélio Marques de Almeida e Wenner Patrick de Sousa. A ata da Sessão anterior (01/07/13) foi aprovada sem ressalvas. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM 1ª, 2ª e 3ª FASES DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projetos de Lei Ordinária oriundos do Executivo** – PL 038/13 que “Dá um novo ordenamento físico e jurídico ao desenho urbano da cidade, para os novos projetos de parcelamento do solo deste município e dá outras providências”, foi aprovado por 13 votos e 03 abstenções (Vers. Sd Caetano, Prof. Jorge e Mundim). Durante a discussão do Projeto de Lei, o Ver. Divino Ramos, líder do Governo, esclareceu que esse Projeto de Lei é apenas o início da regularização fundiária em Formosa. Explicou que será feito um georreferenciamento neste município o que permitirá uma identificação precisa das dimensões de cada lote na zona urbana. Em resposta ao questionamento do Ver. Antônio Faleiro sobre a regularização dos lotes com 50m<sup>2</sup> e também os demais com metragem abaixo de 140m<sup>2</sup> o líder do Governo sugeriu que após o georreferenciamento e a definição exata das dimensões dos lotes que estes sejam regularizados por meio de uma alteração na futura lei. O Ver. Jeremias solicitou que se registrasse então o compromisso de que a partir do momento que forem legalizados os lotes com metragem superior a 140m<sup>2</sup> que esta Casa também estude a legalização daqueles que se enquadrarem abaixo desse valor. O Ver. Nélio Marques complementou a discussão comentando sobre a intenção do Prefeito Municipal em regularizar através de Decreto as casas populares já edificadas em lotes de 60m<sup>2</sup>. O Ver. Wenner frisou que já existe Lei Federal que garante as construções em lotes de 60m<sup>2</sup>. PL 039/13 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”, foi aprovado por 14 votos e 02 abstenções (Vers. Sd Caetano e Prof. Jorge); PL 040/13 que “Autoriza alienação de bens imóveis do Município de Formosa, adiante identificados e dá outras providências”, foi aprovado por 13 votos a 01 (Ver. Domingos Filho) com 02 abstenções (Vers. Sd Caetano e Prof. Jorge) e PL 042/13 que “Dispõe sobre a criação, competência e funcionamento dos Espaços da Cidadania, em áreas de vulnerabilidade social urbana e rural do município de Formosa-GO e dá outras providências”, foi aprovado por 14 votos e 02 abstenções (Vers. Sd Caetano e Prof. Jorge). O Ver. Sd Caetano participou apenas da 1ª fase de votação e votou a favor de todos os Projetos de Lei apreciados. Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos vereadores e de todos os presentes e declarou por encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e trinta e seis minutos. E, para constar, Eu, Jesulindo Gomes de Castro (1º



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

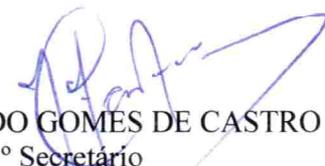
Secretário), lavrei a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.



IRON PEREIRA DA MOTA  
Presidente



EMÍLIO TORRES DE ALMEIDA  
Vice-Presidente



JESULINDO GOMES DE CASTRO  
1º Secretário



JORGE GOMES DA MOTA  
2º Secretário



MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA  
3º Secretário